

## ACTOS ADOPTADOS EM APLICAÇÃO DO TÍTULO VI DO TRATADO UE

### **Informação relativa à entrada em vigor do protocolo estabelecido com base no n.º 1 do artigo 43.º da Convenção que cria um Serviço Europeu de Polícia**

Informação relativa à entrada em vigor do protocolo estabelecido com base no n.º 1 do artigo 43.º da Convenção que cria um Serviço Europeu de Polícia (Convenção Europol) e que altera essa Convenção.

Na sequência do depósito de todos os instrumentos de ratificação e em conformidade com o n.º 3 do seu artigo 2.º, o protocolo estabelecido com base no n.º 1 do artigo 43.º, assinado em Bruxelas em 27 de Novembro de 2003 <sup>(1)</sup>, entrará em vigor em 18 de Abril de 2007.

---

<sup>(1)</sup> JO C 2 de 6.1.2004, p. 3.

### **Informação relativa à entrada em vigor do protocolo que altera a Convenção que cria um Serviço Europeu de Polícia**

Informação relativa à entrada em vigor do protocolo que altera a Convenção que cria um Serviço Europeu de Polícia (Convenção Europol) e o protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades da Europol, dos Membros dos seus Órgãos, dos seus Directores-Adjuntos e Agentes.

Na sequência do depósito de todos os instrumentos de ratificação e em conformidade com o n.º 3 do seu artigo 3.º, o protocolo que altera a Convenção que cria um Serviço Europeu de Polícia, assinado em Bruxelas em 28 de Novembro de 2002 <sup>(1)</sup>, entrará em vigor em 29 de Março de 2007.

---

<sup>(1)</sup> JO C 312 de 16.12.2002, p. 2.

### **Informação relativa à entrada em vigor do protocolo estabelecido com base no n.º 1 do artigo 43.º da Convenção que cria um Serviço Europeu de Polícia**

Informação relativa à entrada em vigor do protocolo estabelecido com base no n.º 1 do artigo 43.º da Convenção que cria um Serviço Europeu de Polícia (Convenção Europol) e que altera o artigo 2.º e o anexo daquela Convenção.

Na sequência do depósito de todos os instrumentos de ratificação e em conformidade com o n.º 3 do seu artigo 2.º, o protocolo estabelecido com base no n.º 1 do artigo 43.º, assinado em Bruxelas em 30 de Novembro de 2000 <sup>(1)</sup>, entrará em vigor em 29 de Março de 2007.

---

<sup>(1)</sup> JO C 358 de 13.12.2000, p. 2.